



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.298, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

- Institui o calendário do município de Tatuí, o dia do Desbravador, a ser comemorado no quarto sábado de abril de cada ano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Institui, no calendário do município de Tatuí, o **Dia do Desbravador**, a ser comemorado no quarto sábado de abril de cada ano.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 14 de Dezembro de 2009.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 14/12/2009.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: José Tarcísio Ribeiro

(Ofício nº 641/09, da Câmara Municipal de Tatuí).